



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar n.º 09, de 08 de maio de 2002.

“ Dispõe sobre a criação de cargos em comissão”

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Chefe Administrativo da Unidade Mista de Saúde, de provimento em comissão, cujas atribuições, nível e remuneração são os constantes do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único – O padrão de vencimento do cargo de Chefe Administrativo da Unidade Mista de Saúde, corresponde ao nível I, constante da Tabela de vencimentos a que se refere o Anexo II da Lei Complementar n.º 03, de 29 de setembro de 1998, que instituiu o Plano de cargos, Carreiras, Vencimentos, o Quadro Geral e os Quadros Específicos dos Servidores Públicos do Município de São José da Barra/MG, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 08 de maio de 2002.


João Alves Passos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGO : Assessor Jurídico

COD. IV-CC-01

Recrutamento – Amplo

Atribuições:

- Prestar assessoria jurídica ao Prefeito Municipal, em assuntos que digam respeito à Administração Municipal;
- Orientar juridicamente os Departamentos Municipais;
- Defender, em juízo, os interesses do Município;
- Redigir os instrumentos jurídicos de interesse da Administração, tais como: contratos, convênios, projetos de leis, decretos, portarias, etc.;
- Orientar juridicamente os setores de licitação e pessoal;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisito:

Bacharel em direito com inscrição na OAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO : Assessor Contábil

COD. IV-CC-01

Recrutamento – Amplo

Atribuições:

- Orientar, assessorar, assistir, organizar, estabelecer métodos no Departamento Municipal de Administração e Finanças, bem como ordenar a execução dos serviços de tesouraria e contabilidade, assinando como responsável técnico os balanços e peças contábeis. Elaborar as diretrizes de orçamentos, planos plurianuais e orçamentos-programas, acompanhando as execuções dos mesmos. Fazer partes nas prestações de contas dos recursos próprios bem como dos recebidos através de convênios. Coordenar a distribuição de cotas para cumprimentos das metas.

Requisito:

Formação em Técnico em Contabilidade, com registro no CRC, e experiências de 05 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO : Chefe Administrativo da Unidade Mista de Saúde

COD. I-CC-01

Recrutamento – Ampla

Atribuições:

- Assessorar diretamente o Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, no âmbito administrativo da Unidade Mista de Saúde;
- Estabelecer rotinas administrativas visando estabelecer um controle eficiente das atividades do setor;
- Elaborar as escalas de trabalho dos servidores do setor, bem como controlando a frequência dos mesmos;
- Orientar o atendimento aos usuários do setor, bem como os encaminhamentos dos procedimentos médicos;
- Manter estreito relacionamento com o setor de pessoal visando encaminhar as soluções dos problemas relativos a situação funcional dos servidores do setor;
- Elaborar as correspondências do Departamento, bem como encaminhar as recebidas, em suas relações externas;
- Preparar informações e pareceres para expedientes e processos de sua unidade organizacional;
- Desenvolver mecanismos de integração do setor com os demais da Prefeitura;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela diretoria do Departamento.

Requisito.

Curso em nível de 2º grau de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS

Nível Salarial

IV

Vencimento

3.400,00